

PORTARIA Nº 132/2005

**“Concede licença por motivo de
doença em pessoa da família”**

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, concede 13 (treze) dias de licença à servidora **MARIA INÊS BULEGON BEVILAQUA**, por motivo de doença em pessoa da família(esposo), nos termos do art. 107 da Lei 044/93, a contar de 05.06.05.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos vinte dias do mês de junho de 2005

VALSERINA M. B. GASSEN
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 20.06.2005

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo